



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.863, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Paulo Sérgio da Silva – Paulo Nazareth”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG *ao Sr. Paulo Sérgio da Silva – Paulo Nazareth*, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de novembro de 2017.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>09/11/17</u>
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>
SETOR DE PROTOCOLO